



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR MARCIO TIGRE

EMENDA ADITIVA Nº4 AO PROJETO DE LEI Nº10/2025 que dispõe sobre a preferência ao comerciante local para a venda de produtos e serviços nas festas públicas municipais realizadas sob o regime de terceirização ou de parcerias, no âmbito do Município de Pinhão-PR.

Art.1º. Fica inserido após o art.2º do projeto de lei 10/2025 o seguinte artigo:

Art.... A Comissão de Organização das Festas Públicas Municipais deverá, obrigatoriamente, contar em sua composição com um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pinhão – ACIAP, assegurando a participação da entidade nas decisões referentes ao planejamento, execução e avaliação dos eventos.

Parágrafo único. A designação do representante da ACIAP será feita pela própria entidade, mediante indicação formal encaminhada ao Poder Executivo.

Art.2º. Fica inserido após o art.2º do projeto de lei 10/2025 o seguinte artigo:

Art... A Associação Comercial e Empresarial de Pinhão - ACIAP será reconhecida como parceira institucional do Poder Público Municipal na organização e promoção da Festa do Pinhão e de outros eventos oficiais.

§ 1º Caberá à Associação Comercial e Empresarial de Pinhão - ACIAP:

- I** - auxiliar na mobilização e engajamento dos empresários locais;
- II** - atuar como interlocutora entre o poder público e o setor empresarial;
- III** - colaborar na divulgação dos eventos em seus canais oficiais;
- IV** - propor inovações e práticas para fortalecimento do associativismo;
- V** - participar da organização dos eventos terceirizados pela Administração Pública, apoiando a distribuição de estandes, o cadastro de empresas e o acompanhamento da execução.

Marcio Tigre
Vereador Proponente



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 10/2025, incorporando contribuições apresentadas pela Associação Comercial e Empresarial de Pinhão – ACIAP, entidade representativa da classe empresarial do município.

O objetivo é fortalecer o caráter participativo, a transparência e a valorização do comércio local, assegurando que as festas públicas municipais e eventos sob o regime de terceirização sejam planejados de forma a garantir a participação da sociedade civil e da ACIAP.

Trata-se, portanto, de medida que complementa o espírito do projeto original, reforçando o desenvolvimento econômico local e a colaboração entre poder público e iniciativa privada.

Pinhão-PR, dia 25 de março de 2026.

Marcio Tigre
Vereador Proponente